

EDITAL CAR.0071.2017 DRG

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CÂMPUS CARAGUATATUBA

CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

REGULAMENTO CAPÍTULO I DO CONCURSO E SEU OBJETIVO

Art.1º 1. A Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Câmpus Caraguatatuba do Instituto Federal de São Paulo torna público o concurso para escolha do logotipo do curso que será regido por este Regulamento.

Art. 2º O objetivo do concurso “Logomarca do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil IFSP- Câmpus Caraguatatuba” é escolher a melhor proposta de logomarca para representar o curso.

Parágrafo Único. A logomarca escolhida fará parte dos eventos promovidos pelas turmas do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, e em diversas peças, tais como folder, cartazes, impressos, envelopes, camisetas, adesivos, dentre outros.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderá participar do concurso, de que trata este Regulamento, os alunos regularmente matriculados no IFSP - Câmpus Caraguatatuba, individualmente.

Parágrafo Único. São considerados concorrentes deste Concurso todos aqueles que se inscreverem e entregarem as propostas no prazo definido e em conformidade com todas as condições estabelecidas no Edital e no Regulamento do Concurso.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição dar-se-á mediante a entrega na sala da Coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Civil: i) da ficha de inscrição do concurso, em duas vias, devidamente preenchida com os dados do candidato, declaração de originalidade e cessão de direitos autorais e justificativa conceitual, acompanhada do exemplar da logomarca em duas vias; ii) e de um CD contendo os arquivos digitais referentes à logomarca.

§ 1º A apresentação da logomarca deve obedecer aos requisitos estabelecidos no Capítulo IV deste Regulamento.

§ 2º O CD deve conter os arquivos digitais relativos à logomarca, em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente os formatos: cdr, jpg ou pdf.

§ 3º O trabalho da logomarca impressa, juntamente com a ficha de inscrição, a justificativa conceitual e o CD, deverá ser colocado em envelope pardo, próximo ao tamanho A4.

§ 4º A logomarca deverá atender o disposto no Título III da Lei 9279/96 – Lei da Propriedade Industrial e não vincular ao logotipo do IFSP.

Art. 5º A inscrição será feita em dias úteis, no horário de atendimento da Coordenação do Curso de Engenharia Civil até as 16h00 do dia 11 de outubro de 2017.

§ 1º Não será aceita inscrição após o horário e período definidos no caput deste artigo.

§ 2º A inscrição é gratuita.

§ 3º Cada participante, poderá apresentar apenas uma logomarca.





Art. 6º A assinatura do participante, na ficha de inscrição do concurso, conforme ANEXO I implicará na sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital do concurso.

CAPÍTULO IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º Serão apreciadas as logomarcas que forem: originais e inéditas; apresentadas em papel tamanho A4, branco, impressas em apenas uma face, gramatura livre; acompanhados de um CD, contendo os arquivos digitais referentes à logomarca;

§ 1º A logomarca poderá ser executada em qualquer técnica.

§ 2º A logomarca realizada em técnicas manuais devem ser enviadas com cópias que podem ser em Xerox colorido, de boa qualidade, e respeitando a forma de apresentação deste regulamento.

§ 3º A logomarca não pode ser assinada ou possuir qualquer tipo de identificação do autor, nem mesmo no verso do trabalho, ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento do formulário de inscrição.

§ 4º A logomarca que sofrer danos por descuido em sua emissão serão eliminados do processo de seleção.

§ 5º A justificativa conceitual deverá ser preenchida no espaço dedicado da ficha de inscrição.

§ 6º Não serão apreciadas logomarcas que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

Art. 8º A Comissão Julgadora, observado o Regulamento, constituída por 3 (três) membros, sendo eles professores do curso de Engenharia Civil, farão a pré-seleção de 3 (três) logomarcas, que serão submetidas a votação pelos discentes do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil para eleger a campeã.

§ 1º A decisão da Comissão Julgadora será soberana e contra ela, não caberá nenhum recurso acerca da classificação das propostas.

§ 2º Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:

§ 3º Criatividade (inovação conceitual e técnica): 15%;

§ 4º Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes): 15%;

§ 5º Comunicação objetiva (concisão e universalidade): 15%;

§ 6º. Relação com o curso de Engenharia Civil: 55%.

Art. 9º Elegibilidade – os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento, serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do autor.

CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DESEMPATE

Art. 10º A votação ocorrerá no Laboratório Integrado de Engenharia Civil (LIEC) no dia 17/10/2017.

§1º O voto será único e exclusivo aos alunos regularmente matriculados no Curso Bacharelado em Engenharia Civil.

§2º Cada eleitor votará em apenas uma logomarca que julgar adequada ao Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil.

CAPÍTULO VII DO CALENDÁRIO



25/09/2017 – Abertura das inscrições e envio de propostas
11/10/2017 – Encerramento das inscrições e envio de propostas
11/10/2017 – Análise da Comissão Julgadora
17/10/2017 – Votação e contagem dos votos
18/10/2017 – Previsão da homologação dos resultados
18/10/2017 – Divulgação do ganhador do concurso e entrega do Prêmio

CAPÍTULO VIII DA CERTIFICAÇÃO

Art. 11. Receberá certificado da Coordenadoria de Extensão (CEX) apenas o(s) responsável(is) pela Logomarca vencedora da seleção por meio do voto.

CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO CONCURSO

Art.12º O concurso poderá ser cancelado, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º A partir da data de abertura das inscrições do Concurso, o edital estará à disposição dos interessados nos murais do câmpus, no Laboratório Integrado de Engenharia Civil, e no site <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br>.

Art.14º A logomarca inscrita no concurso e classificada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IFSP - Câmpus Caraguatatuba, não cabendo ao Instituto quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba.

Art.15º A entrega da logomarca pelo concorrente implica na total aceitação das condições estabelecidas nos documentos que compõem as bases do concurso.

Art.16º O organizador reserva-se o direito de efetuar alterações que considerar necessárias na aplicação do logotipo escolhido.

Art.17º Caso seja constatado plágio de alguma logomarca, posteriormente a data de publicação dos resultados, o mesmo será automaticamente desclassificado, independente da fase em que se encontra o concurso.

Art.18º A participação no presente Concurso importa, por parte dos concorrentes, na integral concordância com os termos deste Edital e do Regulamento.

Art.19º Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Colegiado de Curso do IFSP- Câmpus Caraguatatuba.

Art.20º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JULIANA BÁRBARA MORAES
Diretora Geral em exercício



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Caraguatatuba

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO

Câmpus Caraguatatuba
CONCURSO LOGOMARCA
Engenharia

ANEXO I

CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DOS CURSOS SUPERIOR DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- CÂMPUS CARAGUATATUBA

DADOS PARA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

RG: CPF: _____

Prontuário: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Celular: _____

Email: _____

Turma: _____

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____ portador do
CPF nº _____ e RG nº _____, declaro
conhecer e aceitar as condições do Regulamento do concurso para a criação da logomarca do Curso
Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, estando ciente de que sendo premiado, o projeto
passa a constituir, para todos os efeitos legais, propriedade do IFSP- Câmpus Caraguatatuba.
Declaro ainda que a proposta enviada por mim é original, responsabilizando-me por essa informação
e por qualquer penalidade resultante de processo por direitos autorais.

Caraguatatuba _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Justificativa Conceitual:

--